



Estado do Pará  
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 2.465 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Abre ao Orçamento em favor da Secretaria de Cultura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 153.519,39 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Secretaria de Cultura, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
27.01.13.392.0007.2.423	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27160000	R\$ 153.519,39
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 153.519,39</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 8 de janeiro de 2025.

**Daniel Barbosa Santos**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças